



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº73/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.365.0019.2.103.000 Manutencao dos Centros de Educacao Infantil- Creche

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Trans. Const. FUNDEB Despesa: 137

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) como ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.0018.2.018.000 Manutencao da Secretaria de Educacao

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Trans. Const. FUNDEB Despesa: 79

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 DIVISAO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 Manutencao das Escolas Municipais

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Trans. Const. FUNDEB Despesa: 99

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Março de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal